

PORTARIA Nº 057, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993 e pelo art. 3º, V do Regimento da Corregedoria Geral do MPF (Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009, e conforme o Calendário Geral de Correições aprovado pelo CSMPF em 18/12/09),

RESOLVE:

Art 1º– Designar a Procuradora Regional da República da 3ª Região Maria Emília M. de Araújo e o Procurador Regional da República da 4ª Região Roberto Luís Oppermann Thomé para, sob a presidência da signatária, comporem a Comissão de Correição Ordinária na Procuradoria da República no Estado do Ceará e nas Procuradorias da República nos Municípios de Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte e Sobral, a realizar-se no período de 22 a 26 de novembro de 2010, com o objetivo de verificar a regularidade do serviço, a eficiência e a pontualidade do membro do Ministério Público Federal no exercício de suas funções, o cumprimento das obrigações legais (art. 236 da LC 75/93), bem como levantar as dificuldades e necessidades da Unidade, com o objetivo de apresentar sugestões a serem encaminhadas aos órgãos superiores do Ministério Público Federal.

Art. 2º – No procedimento da correição ordinária será observado o Ato Ordinatório CGMPF nº 1, de 8 de fevereiro de 2010.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se no Boletim de Serviço e no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ELA WIECKO V. DE CASTILHO